

LEI Nº 105/88

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Sr. JOÃO GUEDES Prefeito Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso.

Faço, a saber, que a Câmara Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso.

Artigo 1º - Fica denominado Escola Municipal de 1º Grau Professora Maria Helena Carrara Missasse a conhecida a Escola solução.

Artigo 2º - O Poder Executivo autorizado a promover o emplacamento na mencionada Escola.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 12 DE ABRIL DE 1.988.

**JOÃO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**